



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

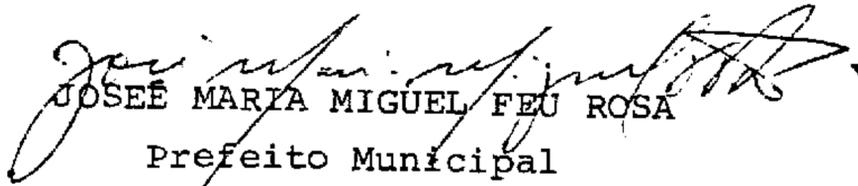
LEI Nº 726/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA; Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Diva Fraga Miranda, a atual Rua Santos Pinto, situada neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra(ES), em 25 de agosto de 1980.


JOSEÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal
